

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E
ARBITRAGEM, DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP.**

Processo nº 1080871-98.2017.8.26.0100

CONSÓRCIO BDOPRO, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas do **GRUPO HEBER**, em trâmite perante este d. Juízo vem, respeitosamente à presença de **Vossa Excelência**, **requerer** a convocação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da lei 11.101/05, a se realizar em 1ª Convocação aos 31.07.2018 e em 2ª aos 15.08.2018, ambas as 10 horas, com início de cadastramento, as 8:00, a se realizaram no Auditório Station, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1450, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005, conforme minuta de edital anexa.

As AGC são convocadas dentro do prazo de 150 dias do deferimento do processamento da RJ, contudo, se realizarão após o referido prazo, tendo em vista que é na presente data que se encerra o prazo de 30 dias para objeções ao PRJ apresentado pelas Recuperandas, nos termos do art. 55, caput e parágrafo único da LRF, considerando que o edital de ciência aos credores foi disponibilizado no DJE aos 20.04.2018 e publicado aos 23.04.2018.

Sendo certo que, no presente caso, nos termos da v. decisão que deferiu o processamento da RJ, os prazos são contados em dias úteis, nos termos do CPC, única exceção feita ao *stay period* que por v. decisão do c. TJSP foi determinada a contagem em dias úteis.

Assim sendo, inclusive para veiculação do edital de convocação da AGC é necessária a antecedência de 15 dias úteis, de modo que, as datas ora apresentadas para convocação consideraram a referida antecedência.

É o que cumpria manifestar.

São Paulo, 8 de junho de 2018.

CONSÓRCIO BDOPRO
BEATRIZ QUINTANA NOVAES
OAB/SP 192.051

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ÁGUAS DE ITÚ GESTÃO EMPRESARIAL S.A., CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A., DORETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., HEBER PARTICIPAÇÕES S.A., CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COMPACTO PARTICIPAÇÕES S.A., CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E COMAPI AGROPECUÁRIA S.A.

**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
1º OFÍCIO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ÁGUAS DE ITÚ GESTÃO EMPRESARIAL S.A., CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A., DORETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., HEBER PARTICIPAÇÕES S.A., CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COMPACTO PARTICIPAÇÕES S.A., CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E COMAPI AGROPECUÁRIA S.A., Processo 1080871-98.2017.8.26.0100

O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ÁGUAS DE ITÚ GESTÃO EMPRESARIAL S.A., CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A., DORETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., HEBER PARTICIPAÇÕES S.A., CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COMPACTO PARTICIPAÇÕES S.A., CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E COMAPI AGROPECUÁRIA S.A. para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no Auditório Station, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1450, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005, no dia 31 julho de 2018, às 10:00 horas, com início do cadastramento dos credores as 8:00 horas em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores

titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 15 de agosto de 2018, às 10:00 horas, sendo o cadastramento dos credores as 8:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia é convocada para fins de deliberação pelos credores: a) sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores; c) constituição ou não de Comitê de Credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, o Consórcio BDOPRO. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, Consórcio BDOPRO, no endereço eletrônico rjheber@hslaw.com.br; ou fisicamente na Rua Itaquera, nº 384, Pacaembu, CEP. 01246-030, São Paulo – SP, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, [*] de junho de 2018.

Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Juiz de Direito